LEI Nº 3.762/2022

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.741/2022, PASSANDO PARA CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ R$ 65.532,00 COM RECURSO A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº 3.741/2022, de 06 de julho de 2022, passando a ser um Crédito Especial no valor de R$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais), por redução de dotação, sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 65.532,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 65.532,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0088 – Assistência Médica a População
Projeto 1.307 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011....R$ 65.532,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 65.500,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições.....R$ 32,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 65.532,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 07 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 65.532,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinculado FederalR$ 65.532,00
Atividade 2.128 – FNS – Estruturação da rede de serv. De atenção Primária de Saúde –EP. 41680011..R$ 65.532,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... . R$65.500,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e restituições..... ...R$ 32,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR$ 65.532,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.754/2022 de 26 de julho de 2022.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de agosto de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de agosto de 2022.

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração